

DECRETO Nº 1.256/2020

Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 66.341,67 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) e contém outras providências.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº. 864/2019, de 03 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$. 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** no orçamento do Município de Barra Bonita, nas dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.002 - UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV: 015.0452.0019.1005 – Construção e Ampliação de Vias Urbanas
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 30.000,00
Total.....R\$. 30.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a redução de dotação conforme abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.002 - UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV: 015.0452.0019.1005 – Construção e Ampliação de Vias Urbanas
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas –Despesas de Capital
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 30.000,00
Total.....R\$. 30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$. 36.341,67 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID/ORÇ: 10.001 – ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 008.244.0006.2106– Manut. das Ativ. e Serviços do CRAS.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 01520063 – Rec. Transf. União ações Assist. Social PSB-COVID-19.....R\$. 16.341,67
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01520063 – Rec. Transf. União ações Assist. Social PSB-COVID-19.....R\$. 15.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas –Despesas de Capital
FONTE/REC: 01520063 – Rec. Transf. União ações Assist. Social PSB-COVID-19.....R\$. 5.000,00
Total.....R\$. 36.341,67

Art. 4º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação nas receitas abaixo especificadas:

RECEITA:

17000000000000000000 – Transferências correntes

17180000000000000000 – Transferências da união e de suas entidades

17181200000000000000 – Transf. recursos do Fundo Nacional de Assist.Social FNAS

17181210000000000000 – Transf. recursos do Fundo Nacional de Assist.Social FNAS

17181211000000000000 – Transf. recursos do Fundo Nacional de Assist.Social FNAS

17181211020000000000 – Recursos transf.União de Assistência social PSB-COVID-19

FONTE/REC: 01520063 – Rec. Transf. União ações Assist. Social PSB-COVID-19.....R\$. 36.341,67

Total.....R\$. 36.341,67

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 24 de agosto de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal